



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaías Alves Nogueira (Lei n.º 714, de 15 de outubro de 98)

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 31, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.

Pelo Projeto ora mencionado estamos propondo a revogação da Lei nº 2.192, de 05 de setembro de 2023.

A proposta ocorre tendo em vista os apontamentos feitos pelo Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 4.070/2024, no qual o referido *Parquet* pontuou pela manutenção da irregularidade “KB99”, sendo que no julgamento das contas do Poder Legislativo referente ao exercício de 2023 foi recomendado que a atual Gestão da Câmara Municipal de Jaciara para que o município deixe de aplicar a tabela remuneratória prevista na Lei nº 2.192/2023 para o cargo de assistente legislativo/administrativo, haja vista os vícios relacionados à estimativa do impacto orçamentário financeiro.

Com isso, para evitar eventuais apontamentos pelo Ministério Público de Contas – MPC – esta Mesa Diretora entende por bem, retirar do ordenamento jurídico municipal a referida Lei, ressaltando que muito embora esta Lei esteja em vigor, a mesma não repercute efeitos práticos, tendo em vista que nenhum servidor recebe qualquer valor proveniente da tabela inserida pela Lei nº 2.192/2023, que ora será revogada.

Assim sendo, contando com o apoio de Vossas Senhorias, esperamos que a matéria seja objeto de aprovação, manifestando nossas cordiais saudações.

Mesa Diretora

Ver. CLEITON GODOI BRASILEIRO

Presidente

Ver. JESUALDO MORAIS DA SILVA

1º Vice-Presidente

Ver. ZILMAR BARBOSA MEDEIROS

2º Vice-Presidente

Ver. SIMONE FREIRE ARAUJO RODRIGUES

1º Secretário

Ver. Ivaneis Tamanho Lopes de Assunção

2º Secretário

JACIARA/MT, 17 DE DEZEMBRO DE 2024.